



Número: **0809780-15.2018.8.15.2003**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **1ª Vara Regional de Mangabeira**

Última distribuição : **01/12/2018**

Valor da causa: **R\$ 13.500,00**

Assuntos: **SEGURO**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

| Partes  | Procurador/Terceiro vinculado              |
|---|--|
| <b>RINALDO ALBUQUERQUE OLIVEIRA (AUTOR)</b>                       | <b>FLAVIANA DA SILVA CÂMARA (ADVOGADO)</b> |
| <b>SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (RÉU)</b> | <b>SUELIO MOREIRA TORRES (ADVOGADO)</b>    |

**Documentos**

| Id.          | Data da Assinatura | Documento                      | Tipo    |
|--------------|--------------------|--------------------------------|---------|
| 25995<br>745 | 07/11/2019 08:06   | <a href="#"><u>Petição</u></a> | Petição |

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1º VARA CÍVEL  
DA COMARCA DE MANGABEIRA– PB.**

Processo nº:**0809780-15.2018.8.15.2003**

**RINALDO ALBUQUERQUE OLIVEIRA**, já qualificada nos autos da Ação de Cobrança de DPVAT, que move em face da **SEGURADORA LIDER DO DPVAT**, igualmente já qualificada, vem, por sua advogada que a esta subscreve, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, considerando o depósito efetuado nos autos no valor de **R\$ 3.370,76(Três mil trezentos e setenta reais e setenta e seis centavos)**, sendo expedido dois Alvarás, sendo um Alvará em nome da Promovente na importância de **R\$ 2.770,76(Dois mil setecentos e setenta reais e setenta e seis centavos)**, e **outro em nome da parte Autora, na, assim como R\$ 600,00(Seiscentos reais)**, a título de honorários a título de honorários de sucumbência, haja vista os honorários arbitrados na razão de 60% (Trinta por cento) sobre a importância de **1000,00**.

Termos em que,

Pede e espera deferimento.

FLAVIANA DA SILVA CÂMARA

OAB/PB 14.540

